



## AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

**O Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Graça, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo.**

### AUTORIZO:

O Presidente da CPL desta Prefeitura, que abra processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: **ROÇADA MANUAL AS MARGENS DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**
02. Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**
03. Dotações Orçamentárias: **04.01.2678226022.007 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL).**
04. Elementos de Despesa: **3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)**
05. Fonte de Recursos: **Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município, mediante Recursos Próprios do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do exercício financeiro de 2020.**

Graça/CE, 04 de Junho de 2020.

  
**JOSÉ ADRIANO PAIVA DE AGUIAR**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos